

**EDITAL DE COMPRAS
CARTA COTAÇÃO Nº 003/2022-IPGSE**

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.758, de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF 18.176.322/0002-32, com filial na Rua Ismael Dias do Prado, Quadra 21, Lote 05, N14, Parque Residencial Isaura - Santa Helena de Goiás - GO, CEP 75.920-000, faz saber que intenciona cotar contratação com empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL** para atendimento das demandas do **CONTRATO DE GESTÃO 08/2021-SES/GO**, referente ao **HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO**, conforme especificações a seguir:

**PROCESSO DE AQUISIÇÃO
Nº 007/2022**

CARTA-COTAÇÃO Nº 003/2022

INICIO:18/JANEIRO/2022

PUBLICAÇÃO: 11/01/2022

**FORMA DE PAGAMENTO:
TRANSFERÊNCIA TED/PIX
EM CONTA BANCÁRIA
INDICADA NA NOTA FISCAL**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO:
05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**

ENCERRAMENTO:24/JANEIRO/2022

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**10 (DIAS) DIAS APÓS ENTREGA E
FATURAMENTO COM DOCUMENTOS
EXIGIDOS**

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Aquisição de materiais a fim de atender a demanda mensal de fevereiro da unidade Hospitalar.

1.2 As condições, quantidades, exigências e demais observações estarão estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo nº 1)**.

1.3 Os materiais serão entregues no **HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO**, situado a Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum, S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. Serão desconsideradas as propostas com prazo inferior.

2.2 As empresas concorrentes deverão orçar os materiais de acordo com o Termo de Referência (Anexo 1), as exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto solicitado nesta Carta Cotação serão desconsideradas.

2.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa vencedora.

2.4 Os materiais objetos desta Carta Cotação serão destinados ao atendimento das demandas do HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO.

2.5 As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, devendo apresentar os preços unitários e o valor global de todos os itens.

2.6 As propostas serão respondidas através de e-mail, para o endereço: **geovana.asscompras@ipgse.org.br**, no período descrito inicialmente, ou entregues na Sede do IPGSE até 24/01/2022, às 17:30 horas. Demais informações estão disponíveis no site institucional do IPGSE: **www.ipgse.org.br**.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Para se habilitar na oferta de preços as Empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa interessada;
- d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Temo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2 As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

3.3 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, será emitido parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas, integralmente ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

3.4 Caso julgue necessário, o setor de compras poderá acionar os participantes para:

- a) Solicitar amostras para testes, acompanhado de nota fiscal de doação ou de amostra grátis emitida em nome da unidade hospitalar solicitante, visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE para aquisições futuras.

- b) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.
- 3.5 Todos os materiais deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na modalidade CIF.
- 3.6 Será desclassificada a proposta contendo preço manifestamente inexequível seja unitário ou global, assim entendidos aqueles que sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.
- 3.7 O IPGSE, a qualquer tempo, poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a este caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.
- 3.8 A empresa que incorrer em reincidência de erros (cancelamento de entrega, orçamentos com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras ou contratações.
- 3.9 A empresa deverá orçar os materiais com data de validade mínima de 12 (doze) meses, sendo que as Empresas poderão ser desclassificadas, caso não atenda o solicitado.
- 3.10 No momento da entrega dos materiais na unidade hospitalar, se for identificado que a validade é inferior e que os materiais não correspondem aos requisitos solicitados, os mesmos serão devolvidos.
- 3.11 A empresa se responsabilizará pela entrega do material, de acordo com os critérios solicitados.

4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- 4.1 De segunda à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.
- 4.2 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato.
- 4.3 A Nota Fiscal deve ser emitida com Razão Social do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados-IPGSE, contendo os seguintes dados:
- a) Endereço de Entrega: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, sito à Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.
 - b) Número do contrato do IPGSE com a SES/GO (**Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO**);
 - c) Dados bancários.
 - d) Acompanhar todas CDN's válidas, na data do pagamento.
- 4.4 Toda Nota Fiscal deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
- a) TODAS as Certidões Negativas de Débito Válidas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As aquisições e/ou Contratações do IPGSE seguirão o Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações, disponível no site **www.ipgse.org.br**, aprovado pela RN nº 01/2021,
- 5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem, estarão disponíveis aos interessados no endereço **www.ipgse.org.br**.
- 5.3 Em busca da economicidade em suas Aquisições/Contratações o IPGSE poderá, durante a análise das propostas, convidar as Empresas habilitadas para apresentarem novas propostas com redução de preços, dando tratamento isonômico a todos os concorrentes.
- 5.4 Na hipótese de as negociações serem infrutíferas, o IPGSE terá o direito de cancelar o presente procedimento de Aquisição/Contratação.
- 5.5 Poderá o IPGSE deixar de comprar e/ou contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.
- 5.6 Esta cotação não obriga o IPGSE a adquirir e/ou formalizar contrato com qualquer dos participantes concorrentes, podendo o processo de compra e/ou contratação ser anulado ou cancelado.

Santa Helena de Goiás – GO, 11 de janeiro de 2022.


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

ANEXO 1

**TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE COMPRAS – CARTA COTAÇÃO 003/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	REFLETOR LED HOLOFOTE RGB 100W COLORIDO COM CONTROLE	UNIDADE	2
2	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR 48W	UNIDADE	4
3	BOIA ELETRICA DE NIVEL	UNIDADE	1
4	LAMPADA LED BASE E-27 12 W	UNIDADE	5
5	SOQUETE FLOURESCENTE ANTIVIBRATORIO	PECA	25
6	LAMPADA LED TUBULAR T8 BIVOLT 10W COR BRANCA	UNIDADE	25
7	INTERRUPTOR PARALELO 4X2 1 TECLA VERTICAL 10A (TAMPA PARAFU)	UNIDADE	2
8	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA E27	UNIDADE	5
9	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A	UNIDADE	1
10	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A	UNIDADE	3
11	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 90A	UNIDADE	1
12	RESISTENCIA DUCHA MAXI DUCHA 5500W X 220V ORIGINAL	PECA	5
13	TOMADA DUPLA 2P + T 10 A (TAMPA DE PARAFUSAR)	UNIDADE	2
14	PLUG MACHO 2P+T 10A	UNIDADE	5
15	PLUG 2P + T FEMEA 10A BRANCO	UNIDADE	5
16	PLUG 2P + T FEMEA 20A PRETO	UNIDADE	3
17	BRACO PARA CHUVEIRO PVC	UNIDADE	3
18	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	5
19	LUVA 25MM 3/4" C/ BUCHA DE LATAO	PECA	5
20	CHUVEIRO MAXI DUCHA 5500W 200V	UNIDADE	2
21	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL CURTA 32 X 25 MM	UNIDADE	5
22	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL CURTA 25 X 20 MM	UNIDADE	5
23	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2	UNIDADE	5
24	PLUG ROSCAVEL PVC 3/4"	UNIDADE	6
25	TINTA SPRAY CINZA MEDIO	UNIDADE	2
26	TINTA SPRAY MULTIUSO BRANCA 360ML	UNIDADE	2
27	TELA MOSQUITEIRA NYLON CINZA 150CM	METRO	50
28	BROCA ACO RAPIDO 3MM	UNIDADE	4
29	BROCA ACO RAPIDO 4MM	UNIDADE	3
30	BROCA ACO RAPIDO 5MM	UNIDADE	2
31	BROCA ACO RAPIDO 7MM	UNIDADE	2
32	BROCA P/ CONCRETO SDS PLUS 6 X 110 MM	UNIDADE	2
33	FECHADURA TUBULAR CILINDRICA CROMADA DIVISORIA 90MM	UNIDADE	2
34	COLA SILICONE 280G APROX. C/ BICO APLICADOR	UNIDADE	2

35	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 50G	UNIDADE	3
36	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO 20KG	SACO C/ 20 QUILOGRAMAS	2
37	SIFAO DUPLO UNIVERSAL	UNIDADE	2
38	TEE PVC SOLDAVEL 32 MM	PECA	2
39	ABRACADEIRA NYLON 280 X 4,8 MM	UNIDADE	100
40	RODIZIO UNIVERSAL P/ CADEIRA GIRATORIA	UNIDADE	30
41	TRINCHA DE 2,1/2"	UNIDADE	3
42	ROLO P/ PINTURA EM ESPUMA 9CM	UNIDADE	5
43	ALICATE BICO MEIA CANA 6	UNIDADE	1
44	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 50MM X 15M AZUL	ROLO	10
45	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO 50MM X 15M VERDE	ROLO	10
46	PARAFUSO SEXTAVADO INOX 5/16" X 1/2"	UNIDADE	50
47	PARAFUSO MAQUINA CABECA REDONDA ZINCADO 3/16" X 2"	UNIDADE	30
48	PARAFUSO MAQUINA CABECA REDONDA ZINCADO 1/4" X 2"	UNIDADE	20
49	PORCA SEXTAVADA TRAVANTE ZINCADA 3/16"	UNIDADE	30
50	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"	UNIDADE	20
51	MACANETA ALAVANCA CROMADA	UNIDADE	2
52	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13MM	UNIDADE	100
53	PARAFUSO PHILLIPS ROSCA SOBERBA CABECA DE PANELA 50 X 35 MM	UNIDADE	30
54	RODIZIO GIRATORIO GLE 612 6" COM TRAVA E PARAFUSO CENTRAL	UNIDADE	30
55	RODIZIO GIRATORIO GLE 412 4" COM TRAVA E PARAFUSO CENTRAL	UNIDADE	14
56	TECIDO CURVIM/NAPA SINTETICO PRETO 1,20M	METRO	50
57	PONTEIRA TAMPA DE PLASTICO EXTERNA 1.1/4"	UNIDADE	50
58	FERRO CHATO 1/2" X 1/8"	METRO	30
59	VERGALHAO EM METAL 5/16" 12M	UNIDADE	2
60	FECHADURA EXTERNA MACANETA TIPO ALAVANCA 3F REF. 5122/11450	UNIDADE	4
61	FECHADURA PADO MAGNUM ESPELHO 325/881 CR 40MM CAIXA ANTIGA	UNIDADE	2
62	FECHADURA IMAB DUNA ESPELHO CR EXTERNA 55MM A	UNIDADE	2
63	TINTA EPOXI A BASE DE AGUA SEM CHEIRO BRANCA 3,6L	UNIDADE	1
64	FONTE CHAVEADA 12V 10A CFTV CAMERA DE SEGURANCA	UNIDADE	1
65	SIRENE PARA ALARME DE INCÊNDIO 12V	UNIDADE	5
66	FIO PARARELO 2X1,5MM	METRO	200
67	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 7CM X 200 M X 0,06MM	ROLO	5

Santa Helena de Goiás - GO, 11 de janeiro de 2022.


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL